PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 840/13

CONSIDERANDO que a frota dos automóveis em Salvador encontra-se em franca ascensão, ultrapassando os 744.590 veículos licenciados em 2012 conforme dados do IBGE;

CONSIDERANDO o aumento das infrações de trânsito na capital baiana;

CONSIDERANDO a orientação do item 2.4.4.2 da Política Nacional de Trânsito, que determina o estímulo a criação de ouvidorias e outros canais de comunicação da população com os órgãos e entidades do SNT, como forma de promover e garantir a mobilidade e acessibilidade com segurança e qualidade ambiental a toda população.

CONSIDERANDO que o sítio da Superintendência de Trânsito e Transporte de Salvador – TRANSALVADOR, não possui canal de comunicação com a população para receber denúncias de infrações à regras de trânsito;

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto que implante canal de comunicação no sítio da Superintendência de Trânsito e Transporte de Salvador – TRANSALVADOR para o recebimento de denúncia sobre infração de trânsito no município de Salvador.

Sala das Sessões, 09 de dezembro de 2013.
LEO PRATES